



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº. 936/2017

DE: 30 DE NOVEMBRO DE 2017

RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE AMIGOS DA SOLIDARIEDADE DE ITAPORANGA-PB “GAS”, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, GRUPO SEM FINS LUCRATIVOS: AMIGOS DA SOLIDARIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido e declarado de Utilidade Pública, o **GRUPO DE AMIGOS DA SOLIDARIEDADE DE ITAPORANGA – PB**, Organização não governamental, grupo sem fins lucrativos: Amigos da Solidariedade – **GAS**, Associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.078.682/0001-37, com sede na cidade de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Novembro de 2017.

  
**DIMALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

Constitucional 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, c/c § 2º art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 1º de novembro de 2017.

**RISONEIDE ANDRADE DA SILVA ROSAS**  
Superintendente do IPAM

Publicado por:  
Enio Silva Nascimento  
Código Identificador:4350F116

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA 237/2017**

**PORTARIA Nº. 232/2017 De 1º de novembro de 2017.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0192/2017:

**RESOLVE**

Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA LUCIA GOMES CAVALCANTI, professora, matrícula 1007741, lotada na Secretaria de Educação deste Município, de acordo com o disposto nos Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 29, §14º da Lei Municipal 1.347/2014.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 1º de novembro de 2017.

**RISONEIDE ANDRADE DA SILVA ROSAS**  
Superintendente do IPAM

Publicado por:  
Enio Silva Nascimento  
Código Identificador:6E84EB07

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA 238/2017**

**PORTARIA Nº. 238/2017 De 1º de novembro de 2017.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0204/2017:

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GENEIDE BALBINO DE OLIVEIRA, continuo, matrícula 9960, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 1º da Lei 10.887/04 e art. 32, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 1º de novembro de 2017.

**RISONEIDE ANDRADE DA SILVA ROSAS**  
Superintendente do IPAM

Publicado por:  
Enio Silva Nascimento  
Código Identificador:07F3902F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 936/2017**

**LEI Nº. 936/2017 DE: 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE AMIGOS DA SOLIDARIEDADE DE ITAPORANGA-PB “GAS”, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, GRUPO SEM FINS LUCRATIVOS: AMIGOS DA SOLIDARIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido e declarado de Utilidade Pública, o **GRUPO DE AMIGOS DA SOLIDARIEDADE DE ITAPORANGA – PB**, Organização não governamental, grupo sem fins lucrativos: Amigos da Solidariedade – GAS, Associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.078.682/0001-37, com sede na cidade de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Novembro de 2017.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wesley Alves da Silva  
Código Identificador:FFF9F763

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 401/2017**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM APOIO NOS ARTs. 69 e 70 – ÍTEM II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/69 E EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, LAVRADO NA 2ª. VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA(PB), PROCESSO Nº. 021.2010.001.434-5,

**RESOLVE:**

Designar **EDIZIO MARQUES LEMOS**, Agente Administrativo, portador do CPF. Nº. 062.661.574-70, Matrícula nº. 20003176, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na sede da referida Secretaria deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº. 393/2017, datada de 22 de novembro de 2017.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 28 de Novembro de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº. 936/2017

DE: 30 DE NOVEMBRO DE 2017

RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE AMIGOS DA SOLIDARIEDADE DE ITAPORANGA-PB “GAS”, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, GRUPO SEM FINOS LUCRATIVOS: AMIGOS DA SOLIDARIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido e declarado de Utilidade Pública, o **GRUPO DE AMIGOS DA SOLIDARIEDADE DE ITAPORANGA – PB**, Organização não governamental, grupo sem fins lucrativos: Amigos da Solidariedade – **GAS**, Associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.078.682/0001-37, com sede na cidade de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Novembro de 2017.

  
**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

Constitucional 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, c/c § 2º art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 1º de novembro de 2017.

**RISONEIDE ANDRADE DA SILVA ROSAS**

Superintendente do IPAM

Publicado por:  
Enio Silva Nascimento  
Código Identificador:4350F116

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA 237/2017**

**PORTARIA Nº. 232/2017 De 1º de novembro de 2017.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0192/2017:

#### **RESOLVE**

**Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora MARIA LUCIA GOMES CAVALCANTI, professora, matrícula 1007741, lotada na Secretaria de Educação deste Município, de acordo com o disposto nos Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 29, §14º da Lei Municipal 1.347/2014.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 1º de novembro de 2017.

**RISONEIDE ANDRADE DA SILVA ROSAS**

Superintendente do IPAM

Publicado por:  
Enio Silva Nascimento  
Código Identificador:6E84EB07

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA 238/2017**

**PORTARIA Nº. 238/2017 De 1º de novembro de 2017.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0204/2017:

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora MARIA GENEIDE BALBINO DE OLIVEIRA, continuo, matrícula 9960, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 1º da Lei 10.887/04 e art. 32, incisos I, II e-III da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 1º de novembro de 2017.

**RISONEIDE ANDRADE DA SILVA ROSAS**

Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:07F3902F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 936/2017**

**LEI Nº. 936/2017 DE: 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE AMIGOS DA SOLIDARIEDADE DE ITAPORANGA-PB “GAS”, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, GRUPO SEM FINS LUCRATIVOS: AMIGOS DA SOLIDARIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido e declarado de Utilidade Pública, o **GRUPO DE AMIGOS DA SOLIDARIEDADE DE ITAPORANGA - PB**, Organização não governamental, grupo sem fins lucrativos: Amigos da Solidariedade – GAS, Associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.078.682/0001-37, com sede na cidade de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Novembro de 2017.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:FFF9F763

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 401/2017**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM APOIO NOS ARTS. 69 e 70 – ÍTEM II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/69 E EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, LAVRADO NA 2ª. VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA(PB), PROCESSO Nº. 021.2010.001.434-5,

#### **RESOLVE:**

Designar **EDIZIO MARQUES LEMOS**, Agente Administrativo, portador do CPF. Nº. 062.661.574-70, Matrícula nº. 20003176, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na sede da referida Secretaria deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº. 393/2017, datada de 22 de novembro de 2017.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 28 de Novembro de 2017.

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
VEREADOR MÁRCIO JOSÉ GOMES RUFINO  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

PROJETO DE LEI N° 12/2017.

**APROVADO**

Câmara Municipal de Itaporanga  
Votação Unanimidade  
Em sessão do dia 23/11/2017  
Silverton Soares dos Santos  
PRESIDENTE

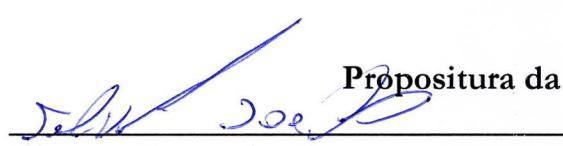
RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE AMIGOS DA SOLIDARIEDADE DE ITAPORANGA - PB "GAS", ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, GRUPO SEM FINS LUCRATIVOS: AMIGOS DA SOLIDARIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA ESTADO DA PARAIBA:**

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública, o Grupo de Amigos da Solidariedade de Itaporanga – PB, Organização não governamental, grupo sem fins lucrativos: Amigos da Solidariedade – GAS, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 29.078.682/0001-37, com sede na cidade de Itaporanga/PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após a sua aprovação, na data de sua publicação.

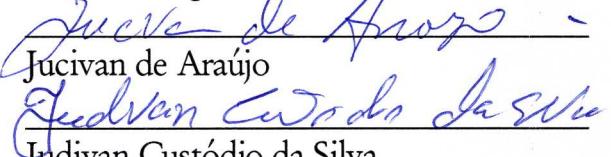
Câmara Municipal de Itaporanga, 17 de Novembro de 2017.

 Propositora da Mesa Diretora

Silverton Soares dos Santos

 Hélio Rodrigues

Jucivan de Araújo

 Judivan Custódio da Silva

## **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE LEI Nº 12/2017**

**Parecer ao Projeto de Projeto de Lei nº 12/2017 – Dispõe sobre o reconhecimento e declara de utilidade pública o Grupo de Amigos da Solidariedade (GAS), e dá outras providências.**

### **I – Relatório**

Propositura do Poder Legislativo Municipal, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 12/2017 que dispõe sobre o reconhecimento e declara de utilidade pública Grupo de Amigos da Solidariedade (GAS) e dá outras providências.

### **II – Parecer da Comissão**

Trata-se de Projeto de Lei nº 12/2017 que dispõe sobre o reconhecimento e declara de utilidade pública Grupo de Amigos da Solidariedade (GAS) e dá outras providências.

Pois bem, conforme se observa, o Poder Legislativo Municipal, mais especificamente, a mesa diretora, possui legitimidade para a propositura da matéria em apreciação conforme Art. 109, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 21 de novembro de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Judivan Custódio da Silva

**Judivan Custódio da Silva**

Vereador/Presidente

Daniela

**Izabelle Brasilino Mendes de Sousa M. Cabral**

Vereador/Relator

Helio Rodrigues

**Helio Rodrigues**

Vereador/Membro

Marily Miguel Porcino

**Marily Miguel Porcino**

OAB/PB 19.159



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 268/2017

Itaporanga(PB), 01 de dezembro de 2017

Ao  
Vereador Silverton Soares dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga  
Nesta

Senhor Presidente

Anexa, em duas vias, estamos enviando para o arquivo desse Poder Legislativo a Lei nº. 936/2017, reconhecendo, como Entidade de Utilidade Pública, o “Grupo de Amigos da Solidariedade de Itaporanga”, devidamente, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios da FAMUP.

Sendo o que se nos apresenta, subscrevemo-nos,

Mui cordialmente

DIVALDO DANTAS  
Prefeito Municipal

Recebido em 04/12/17

Flávio Porcino da Silva  
Secretário Executivo